

PROGEP

INFORME PROGEP/IFSUL

Comprovação de Despesas com Planos de Saúde – Prazo até 30/05/2025

Prezados(as) servidores(as), aposentados(as) e pensionistas,

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que, em conformidade com a **Instrução Normativa GABIN/MGI nº 69, de 18 de fevereiro de 2025**, todos(as) os(as) beneficiários(as) do ressarcimento de planos de saúde deverão comprovar as despesas com as mensalidades do plano **até o dia 30 de maio de 2025**, seguindo as orientações abaixo:

1. Quem deve apresentar a comprovação?

- **Servidores(as) ativos(as), aposentados(as) e pensionistas** que recebem auxílio para plano de saúde.

2. Como realizar a comprovação?

A documentação deverá ser enviada exclusivamente pelo **módulo de requerimentos do SIGEPE**, selecionando o tipo de requerimento "**Comprovante de Quitação de Plano de Saúde**". O manual com o passo a passo para a submissão está disponível em anexo e no site do IFSul, na área do servidor, em Gestão de Pessoas → Procedimentos → Assistência Suplementar.

⚠ **Não serão aceitas comprovações enviadas pelo SouGov, SUAP ou e-mail.**

3. Documentos aceitos

São considerados documentos válidos para comprovação:

- ✓ **Declaração ou documento emitido pela operadora do plano de saúde**, contendo a relação mensal dos pagamentos efetuados por beneficiário (titular e dependentes);
- ✓ **Boletos acompanhados dos respectivos comprovantes de pagamento.**

✗ **Não serão aceitos:**

- Comprovantes destinados exclusivamente ao Imposto de Renda, que apresentem apenas o somatório dos valores pagos no ano, sem discriminação mensal por beneficiário.

4. Outras informações importantes

- O usufruto de férias, licença, exoneração ou o retorno de servidor(a) cedido(a) ou afastado(a) **não isenta a obrigação da comprovação** das despesas.

PROGEP

- O não envio da documentação até o prazo estabelecido resultará na **suspensão do benefício**, conforme a legislação vigente.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a **Coordenadoria de Cadastro** pelos e-mails:

 ressarcimentosau@ifsul.edu.br |  cadastro@ifsul.edu.br

Transição para o Novo Sistema do PGD 2.0 e Capacitação das Comissões Locais

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) informa que o **novo sistema do Programa de Gestão e Desempenho (PGD 2.0)** encontra-se em fase final de testes e, para garantir uma transição eficiente, serão realizadas **oficinas de capacitação** com as **comissões locais do PGD** ao longo do mês de **março de 2025**.

Conforme disposto na **Portaria IFSul nº 274, de 2 de dezembro de 2024**, que regulamenta o **Novo Programa de Gestão e Desempenho (PGD 2.0)**, os editais atualmente vigentes **serão prorrogados até a efetiva implantação do novo sistema**.

Novas informações sobre o cronograma e os procedimentos para a migração serão divulgadas em breve.

Atenciosamente,

Thiago da Rosa Giusti,
Pró-reitor de Gestão de Pessoas.